



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Ministro dos Transportes, ao Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), no Estado de Santa Catarina e ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense em Brasília, para que sejam envidados os esforços e as providências necessárias para a destinação ou aporte de recursos suficientes para estancar o atual atraso nas obras e garantir a conclusão das obras de duplicação da BR-470/SC.

O signatário Deputado Antídio Aleixo Lunelli, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- a rodovia BR-470/SC é uma estrada histórica de ligação no sul do Brasil, sendo malha viária que possui grande importância para o Brasil, pois passa por áreas de grande relevância econômica, primeiro no Estado de Santa Catarina, ligando a região do Planalto e do Oeste de Santa Catarina ao litoral, seguindo em direção ao Rio Grande do Sul, passando por diversas outras cidades gaúchas;

- a via é considerada a principal artéria da região do Vale do Itajaí e uma das principais estradas de acesso ao principal porto da região, o Porto de Itajaí (o 2º maior do país em movimentação de contêineres) que por sua vez, além da atividade de exportação, escoia boa parte da produção do estado catarinense, e, ao Aeroporto de Navegantes, cuja estrutura possui alta demanda e têm destacada importância turística;

- a BR-470 se apresenta como rodovia que promove a integração regional e interestadual, além de atender a fluxos de transporte de grande relevância econômica, com características de rodovia da Rede de Integração Nacional e que no seu entorno, além de apresentar intensa e pujante atividade econômica, congrega em torno de 76,8 mil estabelecimentos, os quais empregam 722,4 mil trabalhadores (dados do MPT/2022), numa população estimada de 2 milhões (dados do IBGE/2022) e que contribui para uma corrente de comércio de U\$FOB 25,5 bilhões (expressão inglesa "*Free on Board*" que são valores referentes as exportações/dados extraídos do Ministério da Economia), com resultados gerando o equivalente a mais de 32% do Produto Interno Bruto/PIB de Santa Catarina (dados do IBGE/2021);

- o atraso nas obras de duplicação da BR-470 é um problema que tem causado grandes transtornos logísticos e econômicos para nosso estado (tráfego intenso, condições precárias da rodovia, congestionamentos diários, acidentes, aumento no custo do transporte, afeta a competitividade das empresas), e que segundo a Superintendência de Santa Catarina do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT/SC), as obras de duplicação ainda não tem uma previsão concreta de entrega, fator este que continua a gerar enormes prejuízos para a economia local e estadual, considerando que as aludidas obras mesmo já terem ultrapassado em 50% da sua execução, remanesce ainda o temor, de que, com o atual ritmo dos trabalhos, a conclusão de alguns trechos possa levar até 6 anos adicionais para o término;

- segundo recente análise técnica emitida em junho/2024 pela Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC), a situação física das obras de duplicação da BR-470/SC, dividida em 4 lotes (Lote 01 Navegantes/Luiz Alves; Lote 02 Luiz Alves/Blumenau; Lote 03 Blumenau e Lote 04 Blumenau/Indaial) com os suas obras de duplicação inerentes, além dos demais serviços firmados no contrato como a construção de viadutos, dentre outras, necessita que em caráter de urgência, seja concluída de forma global, situação que indubitavelmente trará maior segurança aos usuários da malha viária e eficiência no fluxo deste importante corredor rodoviário;

- na linha do estudo, acompanhamento e das últimas atualizações realizada pelo Monitora/FIESC, preocupa-nos a situação dos 4 lotes rodoviários das obras de duplicação da BR-470, onde os segmentos ainda restam prejudicados (*status* de andamento comprometido) por um série de motivos, dentre os quais, as pendências de liberações por faltar o acerto no que toca às indenizações das desapropriações de imóveis, serviços de realocações de tubulação de gás natural, dentre outras, situações estas, que uma vez não resolvidas, impedirão o desenvolvimento e a continuidade das obras rodoviárias contratadas;

- a almejada e emergencial conclusão da duplicação da BR-470/SC, indubitavelmente trará enorme aumento da capacidade logística e econômica das cidades catarinenses, do Porto de Itajaí, do Aeroporto de Navegantes, e ajudará em muito no escoamento da produção;

- trata-se de solicitação legítima e que se coaduna historicamente com o anseio de toda sociedade catarinense, e que entendemos que sua aguardada conclusão deva ser tida como demanda prioritária, devendo ser impulsionada por robustos investimentos oriundos do Governo Federal, através do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) por intermédio da Superintendência de Santa Catarina, pois, ao fim, não há desenvolvimento sem infraestrutura de qualidade,

requer o encaminhamento de **Moção** de Apelo ao Ministro dos Transportes, ao Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), no Estado de Santa Catarina e ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense em Brasília, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Antídio Aleixo Lunelli, apela em caráter emergencial, para que sejam envidados os esforços e as providências necessárias para a destinação ou aporte de recursos suficientes para estancar o atual atraso nas obras e garantir a conclusão das obras de duplicação da BR-470/SC, obra esta essencial e estratégica para a segurança dos usuários e a eficiência no fluxo deste importante corredor rodoviário e ao fim, para garantir mais desenvolvimento e progresso para o Estado de Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Antídio Aleixo Lunelli



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Antídio Aleixo Lunelli**, em 20/09/2024, às 11:18.
